

PORTARIA Nº 0165/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2.025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais especialmente a Lei nº 004/99 de 13 de junho de 1.999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inaciolândia c/c o disposto na Lei nº 8.213/1991 alterada pela Lei nº 13.135/2015 da Previdência Social.

Considerando o requerimento processo nº 19311/2025 que requer afastamento das atividades laborais, conforme atestado médico em anexo;

Considerando a avaliação da Perícia Médica realizada no dia 01/03/2025, que homologa o atestado médico.

Considerando a Lei nº 497/2007 de 14/05/2007 combinado com a Lei nº 890/2021 de 18/01/2021, Estabelece Alterações No Regime Próprio De Previdência Social Do Município De Inaciolândia E Da Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedido a servidora municipal Sr.ª CLAUDINEIA EMILIANO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 351, licença para Tratamento de Saúde por 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 04/02/2025 à 02/08/2025, com ônus para Prefeitura conforme a Lei nº 890/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o 04/02/2025, revogando as disposições ao contrario.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de

E

Goiás, em 05 de março de 2025.

CLAUDIO HENRIOVE CAIXETA

(Prefeito Municipal)

DIOGO FRANCO C. GOUVEIA VILELA

(Sec.Mun.de Adm. RH, Previdência)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 05/03/2025.

DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA

(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência) Portaria nº 0148/2025